

MUNICÍPIO DE PENHA – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2026 - ANEXO I
Alterado pelas Erratas 01, 02, 03, 04 e 06



CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
01	ENFERMEIRO	Diploma de curso superior em Enfermagem e comprovante de registro do COREN.	CR	30h	5.235,10
02	ENFERMEIRO	Diploma de curso superior em Enfermagem e comprovante de registro do COREN.	CR	40h	6.980,13
03	ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Ensino superior completo em Pedagogia com habilitação em Orientação, Supervisão ou Administração Escolar; ou Ensino superior completo em Pedagogia e Especialização com habilitação em Orientação, Supervisão ou Administração Escolar	CR	40h	5.486,48
04	PROFESSOR HABILITADO - ARTE	Diploma de curso superior de Licenciatura em Arte	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
05	PROFESSOR HABILITADO - BILÍNGUE (Libras)	Diploma de curso superior de Licenciatura em Letras Libras, ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Libras, tradução e interpretação em Libras.	CR	20 ou 40h	20 horas – R\$ 2.743,24 ou 40 horas – R\$ 5.486,48
32	PROFESSOR HABILITADO EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	Diploma de curso superior de Licenciatura em Educação Especial, ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial e/ou Inclusiva.	CR	20 ou 40h	20 horas – R\$ 2.743,24 ou 40 horas – R\$ 5.486,48
06	Excluído				
07	PROFESSOR HABILITADO - ENSINO RELIGIOSO	Diploma de curso superior de Licenciatura em Ciências da Religião ou Ensino Religioso	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
08	Excluído				(*)
09	PROFESSOR HABILITADO - INGLÊS	Diploma de curso superior de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	CR		

MUNICÍPIO DE PENHA – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2026 - ANEXO I
Alterado pelas Erratas 01, 02, 03, 04 e 06



CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
10	PROFESSOR HABILITADO - LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de curso superior de Licenciatura em Letras	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
11	Excluído				
12	TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Graduação em Bacharelado de Letras Libras, ou Graduação na área de Educação com especialização em tradução e interpretação em Libras e ou curso de tradução intérprete 400h.	CR	20 ou 40h	20h - 2.534,89 ou 40h - 5.069,78
NÍVEL SUPERIOR – NÃO HABILITADOS					
13	PROFESSOR DE ARTE - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Arte	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
14	Excluído				
15	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Ciências da Religião ou Ensino Religioso	CR	10, 20, 30 ou 40h	(*)
16	Excluído				
17	PROFESSOR DE INGLÊS - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Letras – Língua Inglesa	CR		(*)
18	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NH	Histórico escolar e comprovante de matrícula e frequência do 5º semestre em diante no curso de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa	CR		(*)
19	Excluído				
NÍVEL MÉDIO					
20	AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	Diploma de conclusão do Ensino Médio completo e 180h de curso na área de Educação Especial	CR	20h	R\$ 1.432,76

MUNICÍPIO DE PENHA – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2026 - ANEXO I
Alterado pelas Erratas 01, 02, 03, 04 e 06



CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
21	AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	Diploma de conclusão do Ensino Médio completo e 180h de curso na área de Educação Especial	CR	30h	R\$ 2.149,15
22	AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	Diploma de conclusão do Ensino Médio completo e 180h de curso na área de Educação Especial	CR	40h	R\$ 2.865,53
23	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	30h	1.647,09
24	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	30h	1.647,09
25	RECEPCIONISTA	Diploma de conclusão do Ensino Médio	CR	40h	2.063,07
26	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem e comprovante de registro no COREN	CR	30h	3.664,57
27	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem e comprovante de registro no COREN	CR	40h	4.886,09
28	TÉCNICO EM RAIOS X	Diploma de conclusão do curso de Técnico em Radiologia e registro no CRTR	CR	24h	3.956,00
NÍVEL FUNDAMENTAL					
29	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ser alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C” com registro EAR e curso para condução de veículos de emergência, conforme CTB.	CR	40h	2.371,81
30	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ser alfabetizado e possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B”, com registro EAR.	CR	40h	2.371,81
31	SERVENTE MERENDEIRA	Ser alfabetizado e conhecimento prático na função	CR	40h	1.844,75

Legenda:

CR – Cadastro de Reserva

(*) - Tabela de vencimento para Professores:

Professores Habilitados – Nível Superior		Professores – NÃO Habilitados
10h	1.371,62	1.192,72
20h	2.743,24	2.385,42
30h	4.114,86	3.578,13
40h	5.486,48	4.770,82

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

ENFERMEIROS: Prestar serviços de enfermagem e de atendimento ambulatorial, executando a supervisão, coordenação e acompanhamento das atividades desenvolvidas e participar dos programas de ações de saúde, promovendo palestras e encontros de orientação nas áreas correlatas.

ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: Planejar, replanejar e acompanhar, junto à Equipe Pedagógica e demais profissionais da comunidade escolar, a execução do Projeto Político Pedagógico, realizando a função social da escola, através do redimensionamento do processo ensino-aprendizagem, dando ao aluno a possibilidade de elaborar e apropriar-se do conhecimento sistematizado; Refletir e encaminhar as discussões, atividades, programas, junto à comunidade escolar (professores, alunos, pais, diretor, funcionários), do processo de articulação das ações curriculares, mediando e intervindo para que o aluno em sua realidade seja foco permanente de reflexão da práxis educativa; Participar da coordenação da ação do coletivo da Unidade Educativa, redimensionando qualificadamente a relação entre alunos, professores, direção, equipe pedagógica, família, funcionários, serviços especializados, programas especiais, projetos, estágios de diferentes áreas, dentre outros; Planejar, executar, avaliar os encaminhamentos, de forma permanente, dos conselhos de classe, das reuniões pedagógicas, reuniões de pais, de planejamento, grupos de estudo e projetos; Propiciar a discussão junto aos pais, equipe pedagógica e professores, sobre o processo ensino-aprendizagem dos alunos, visando o acompanhamento, discussão e encaminhamentos necessários; Planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar, de forma permanente, o plano de ação integrada da equipe pedagógica frente ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa; Realizar e divulgar as referências bibliográficas e de outros materiais pedagógicos na área de educação, visando fundamentar, atualizar e redimensionar a ação pedagógica dos profissionais na escola; Participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação específica dos especialistas, com vistas a subsidiar uma postura de pesquisa e investigação, frente à práxis pedagógica. Elaborar o relatório síntese das ações realizadas anualmente na unidade educativa; Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR BILÍNGUE: Conduzir o processo de elaboração e adequações dos conceitos científicos que compõe os conteúdos curriculares, por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e da Língua Portuguesa na modalidade escrita; Tomar conhecimento antecipado do planejamento dos professores para organizar

Alterado pelas Erratas 01, 02, 03, 04 e 06

e/ou propor adequações curriculares e procedimentos metodológicos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas; Participar com os professores das orientações (assessorias) prestadas pelo Núcleo Educacional Multidisciplinar; Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Participar de capacitações na área de educação; Auxiliar os professores em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola; Elaborar o relatório pedagógico descritivo do(s) estudante(s) se é usuário da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou se usa outro sistema de comunicação de forma articulada com o Professor e com Instrutor de LIBRAS; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial e Inclusiva; Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas); Buscar o aprimoramento/ conhecimento do que é de sua responsabilidade; Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar e com o Núcleo Educacional Multidisciplinar, o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e/ou PEI (Plano de Ensino Individual), e/ou PEG (Plano de Ensino Grupal); Elaborar e inserir os documentos pedagógicos descritivo do aluno conforme a solicitação Núcleo Educacional Multidisciplinar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA: Atuar juntamente com o professor no desenvolvimento do aluno com deficiência, estimulando a autonomia e a capacidade de desenvolver, a partir de intervenções e adaptações curriculares das potencialidades de cada aluno; Auxiliar e articular as ações para possibilitar o acesso curricular e com isso atender às necessidades educacionais especiais dos alunos; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Participar junto com a comunidade escolar na proposição e construção do projeto político pedagógico numa perspectiva transformadora e inclusiva; Otimizar junto com a unidade escolar e Núcleo Educacional Multidisciplinar, recursos de acessibilidade, tecnologia assistida e adaptação de material didático pedagógico quando necessário; Buscar o aprimoramento/conhecimento do que é de sua responsabilidade; Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar e com o Núcleo Educacional Multidisciplinar, o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e/ou PEI (Plano de Ensino Individual), e/ou PEG (Plano de Ensino Grupal); Mediar estratégias e recursos necessários para os alunos com necessidades educacionais de inclusão voltada a deficiência primária ou secundária em relação ao desenvolvimento e aprendizagem; Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial Inclusiva; Realizar acolhimento seguro e ético às famílias e ao ambiente escolar em relação à demanda da Educação Especial e Inclusiva; Elaborar relatórios pedagógico dos alunos da Educação Especial e Inclusiva, quando solicitado pelos professores e por instituições da rede de serviço; Incentivar as ações com foco na melhoria da qualidade da educação que contemplem os estudantes com necessidades especiais e inclusiva; Acompanhar nas atividades de cuidado da vida diária, desenvolvimento e autonomia. Orientar, acompanhar, monitorar e conduzir o aluno que faz o uso de cadeira de rodas ou outro equipamento de acessibilidade, necessário para se deslocar nos diversos espaços escolares e fora dele; Realizar transposição dos alunos quando necessário; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores, para contribuir na intervenção junto ao educando da demanda da Educação Especial e Inclusiva; Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas); Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Realizar todas as ações com autorização da chefia imediata; Elaborar e inserir os documentos pedagógicos descritivo do aluno conforme a solicitação Núcleo Educacional Multidisciplinar. A atuação do Professor de Educação Especial e Inclusiva tem a competência de executar as atividades em paralelo com os professores regentes e com orientação/suporte da equipe do Núcleo Educacional Multidisciplinar. Proporcionando um ambiente educacional de qualidade com segurança ao desenvolvimento e aprendizagem dos alunos de acordo com cada necessidade.

DEMAIS PROFESSORES: Respeitar a lei; preservar os princípios, ideias da educação; desempenhar as atribuições, funções e cargos específicos da magistério, com eficiência, zelo e presteza; empenhar-se pela educação integral do aluno, inculcando-lhe o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à Pátria; (Redação dada pela Lei Complementar 7/2003); comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade; comunicar ao chefe imediato todas as irregularidades que tiver conhecimento no local de trabalho; manter os colegas com espírito de cooperação e

Alterado pelas Erratas 01, 02, 03, 04 e 06

solidariedade; guardar sigilo profissional; respeitar a integridade moral e humana do aluno e de sua família; os servidores do Magistério Público Municipal, além das normas oriundas da Secretaria da Educação, sujeitar-se-ão, por dispositivo desta Lei, ao Regulamento do Estabelecimento, e a Consolidação das Leis de Trabalho.

TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS: Interpretar os professores e o aluno usuário de libras; Tomar conhecimento antecipado do planejamento dos professores para organizar a interpretação; Orientar os professores quanto às adaptações curriculares, avaliativas e ajudas técnicas necessárias ao processo de ensino e aprendizagem; Contribuir, em função de seu conhecimento específico, com o planejamento dos professores; Propor adequações curriculares, procedimentos metodológicos e planejamentos diferenciados para as atividades pedagógicas planejadas pelos professores; Participar com os professores das orientações (assessorias) prestadas pelos profissionais que atuam no NEM (Núcleo Educacional Multidisciplinar) ou outro serviço especializado de caráter reabilitatório e/ou habilitatório; Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula, atividades didáticas pedagógicas e culturas desenvolvidas nas instituições de ensino, e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar e repartições públicas apoiando com acessibilidade; Participar de capacitações na área da educação; Auxiliar os professores em todas as disciplinas e nas atividades extraclases promovidas pela escola; Elaborar e inserir os documentos pedagógicos descritivo do aluno conforme a solicitação Núcleo Educacional Multidisciplinar; Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdocegos, surdocegos e ouvintes, por meio da Libras para a linguagem oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais – Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas Unidades Escolares e trabalho de atendimento na Rede de Apoio, quando solicitado, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares e especificidades em relação ao desenvolvimento e aprendizagem do aluno; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fins das instituições de ensino e repartições públicas, quando solicitado; Exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo; Acompanhar o aluno em todas as atividades de classe e extraclasse promovidas pela escola (recreio, educação física, aula de arte, passeios, etc.); Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação; Realizar interpretação consecutiva: Examinar previamente o texto original a ser traduzido/interpretado; transpor o texto para a Língua Brasileira de Sinais, consultando dicionários e outras fontes de informações sobre as diferenças regionais; interpretar os textos de conteúdos curriculares, avaliativos e culturais; interpretar as produções de textos, escritas ou sinalizadas das pessoas surdas; Realizar interpretação simultânea: Interpretar diálogos realizados entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); interpretar discursos, palestras, aulas expositivas, comentários, explicações, debates, enunciados de questões alternativas e outras reuniões análogas; interpretar discussões e negociações entre pessoas que falam idiomas diferentes (Libras e Português); Utilizar recursos de informática e tecnologia assistida para desempenho de suas atribuições; Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e escolar; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Realizar e operacionalizar junto com os profissionais da Unidade Escolar e com o Núcleo Educacional Multidisciplinar, o PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) e/ou PEI (Plano de Ensino Individual), e/ou PEG (Plano de Ensino Grupal); Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas).

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA: Atuar juntamente com o professor no desenvolvimento do aluno, estimulando a autonomia e a capacidade de desenvolver, a partir de intervenções e acompanhamento das atividades diárias; Auxiliar nas ações para atender às necessidades especiais dos alunos; Acompanhar a efetivação do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Ação da Escola; Participar junto com a comunidade escolar na proposição e construção de um projeto pedagógico numa perspectiva transformadora e inclusiva; Otimizar junto com a unidade escolar e Núcleo Educacional Multidisciplinar, recursos de acessibilidade, tecnologia assistida e adaptação de material didático pedagógico quando necessário; Buscar o aprimoramento/conhecimento do que é de sua responsabilidade; Participar de formações, reuniões e projetos voltados para a família, alunos e profissionais com temática e situações referentes a Educação Especial Inclusiva; Realizar um acolhimento seguro e ético às famílias, e no ambiente escolar em relação à demanda da Educação Especial e Inclusiva; Auxiliar no

Alterado pelas Erratas 01, 02, 03, 04 e 06

relatório pedagógico dos alunos da Educação Especial e Inclusiva, quando solicitado pelos professores e por instituições da rede de serviço; Auxiliar e acompanhar nas atividades da vida diária, desenvolvimento e autonomia; Orientar, acompanhar, monitorar e conduzir o aluno que faz o uso de equipamento de acessibilidade, necessário para se deslocar nos diversos espaços escolares e fora dele; Realizar transposição do aluno quando necessário; Conhecer antecipadamente o planejamento dos professores, para contribuir na ação da vida diária junto ao educando na demanda da Educação Especial e Inclusiva; Participar de todos os eventos que envolvam a turma (viagens de estudo, conselhos de classe, reuniões pedagógicas); Cumprir a carga horária de trabalho, participando em sala de aula e estando a disposição do Núcleo Educacional Multidisciplinar; Realizar todas as ações com autorização da chefia imediata; Propiciar momentos de interação dos alunos da Educação Especial e Inclusiva, no âmbito escolar.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Responsabilizar-se pelas crianças nos horários de entrada, almoço e saída da Instituição de Educação Infantil. Auxiliar os docentes nas atividades diárias dentro da instituição, acompanhando e interagindo com as crianças nas atividades de alimentação, higiene, jogos e brincadeiras. Auxiliar na organização das salas e equipamentos da instituição educacional. Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional. Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político pedagógico. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal da Educação.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Apresentar-se devidamente uniformizado e identificado com crachá de monitor; Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na instituição de ensino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos estabelecidos; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los na respectiva unidade escolar; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; Auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, diretores, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, considerando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; Orientar os alunos sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto e zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de problemas; Contatar o diretor ou responsável pela unidade escolar e, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados sobre eventuais mudanças de horários ou itinerários. Manter a disciplina dos educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; Garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; Colaborar com a limpeza e organização do veículo; Encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; Preservar pelo estabelecimento da ordem dentro do transporte escolar, podendo, quando necessário, usar-se da advertência verbal; Informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso; Apresentar relatórios aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; Preencher diariamente o "diário do veículo", informando irregularidades e demais ocorrências do percurso.

RECEPCIONISTA: Recepcionar visitantes e munícipes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los às pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; realizar atividades de protocolo e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Prefeitura Municipal; operar fotocopiadoras; organizar os documentos reproduzidos e os que lhes deram origem, conforme orientações repassadas, encaminhando-os aos interessados; efetuar o atendimento de telefone, conectando

Alterado pelas Erratas 01, 02, 03, 04 e 06

as ligações com os ramais ou pessoas solicitadas; atender com cordialidade as chamadas telefônicas; realizar, quando solicitado e somente para assuntos do Poder Executivo, chamadas telefônicas; manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras localidades para facilitar a consulta; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM: Desenvolver suas ações de técnico em enfermagem nos espaços das unidades de saúde e no domicílio/comunidade. Desenvolver, com os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS, no que se refere às visitas domiciliares: acompanhar as visitas domiciliares e consultas de enfermagem dos indivíduos expostos às situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas que compreendam os ciclos de vida - gestação, criança, adolescente, adulto e idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônicas degenerativas e infectocontagiosas; exercer outras tarefas afins; participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem. Direcionar ações de educação em saúde aos grupos prioritários e às famílias em situação de risco. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência e estabelecidas pelo Conselho de Classe.

TÉCNICO EM RAIOS X: Preparar e orientar o paciente para os exames; Executar trabalhos relacionados com o manejo de aparelhos de raios x e revelação de chapas radiográficas; Usar os EPIs especificados para função; Zelar pela proteção radiológica dos usuários e acompanhantes; Participar de ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; Participar de reuniões técnicas; Atuar em equipe multidisciplinar; Prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento. Zelar pelo patrimônio, trabalhar em equipe.

NÍVEL FUNDAMENTAL

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA: Dirigir ambulância, obedecendo ao código nacional de trânsito; transportar doentes e acidentados, auxiliando os mesmos a se acomodarem nas macas; vistoriar o veículo diariamente, antes e após a sua utilização; requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; observar a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeita condições; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas, da quilometragem, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e o controle da administração; recolher o veículo após a utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; fazer uso de equipamentos de proteção individual, quando necessário; ter disponibilidade para viagens fora do município em situações normais e de emergência; executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação determinadas

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: Conduzir veículos, em trajetos determinados, de acordo com a legislação de trânsito e as instruções recebidas, transportando servidores e/ou materiais.

SERVENTE/MERENDEIRA: Executar tarefas simples de limpeza e conservação das instalações e equipamentos da repartição onde desenvolve seus trabalhos, bem como preparar e servir refeições aos alunos da rede municipal de ensino.